



LEI No 1.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 1.335.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes da execução de 5.000 metros quadrados de pavimentação articulada, a ser levada a efeito nas principais vias públicas do Distrito da Sede, deste Município.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operação de Crédito", a que fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei, até o limite do valor do crédito ora autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo